



LEI Nº 543

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA  
A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS  
DE MIRAF - MG

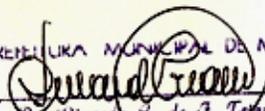
Faço saber, que a Câmara Municipal de Miraf por seus representantes decretou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo Iº - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA, a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE MIRAF - MG, CGC: 20 342 630/0001-51 com sede neste Município de Miraf-Minas Gerais.

Artigo IIº- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Miraf, 09 de Agosto de 1.985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF

  
Dinardo C. de S. Tolant  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAF - MG

  
Chefe de Serviço de Secretaria